



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DEPUTADO ERIC COSTA

REQUERIMENTO Nº ____/2026

Senhora Presidente,

Nos termos dos arts. 27 e 30 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência o encaminhamento do presente expediente à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável desta Casa Legislativa, para que sejam adotadas providências fiscalizatórias e realizada vistoria técnica urgente na Vila Jackson Lago, localizada no município de Imperatriz/MA, diante dos graves indícios de impactos ambientais e urbanísticos constatados durante visita “in loco” realizada por este parlamentar.

Durante a inspeção realizada na comunidade, foram verificadas inúmeras residências alagadas, ruas intrafegáveis, comprometimento da infraestrutura urbana e sérios transtornos enfrentados diariamente pelos moradores da localidade, situação que, conforme amplamente relatado pela própria população, teria se agravado significativamente após a execução de obras de infraestrutura viária nas proximidades, bem como em razão da construção de empreendimento habitacional instalado na região.

Segundo relatos dos moradores, a realização de aterros, terraplanagem e intensa movimentação de terra teria provocado alterações no curso natural das águas pluviais e de nascentes existentes na área, ocasionando desvio do fluxo hídrico, represamento irregular e recorrentes alagamentos em vias públicas e imóveis residenciais.

Há ainda preocupação quanto à possível interferência em áreas ambientalmente protegidas, inclusive áreas de preservação permanente — APPs, circunstância que demanda análise técnica especializada e apuração criteriosa acerca da regularidade ambiental das intervenções realizadas.

Diante da gravidade dos fatos narrados, REQUEIRO:

1. O encaminhamento do presente requerimento à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão;
2. A realização de vistoria técnica e diligência institucional urgente na Vila Jackson Lago, em Imperatriz/MA, visando apurar os impactos ambientais e urbanísticos decorrentes das obras executadas na região;
3. A verificação e apuração de eventual alteração no fluxo natural das águas pluviais, nascentes, córregos e demais cursos hídricos existentes nas proximidades, em razão da execução de aterros, terraplanagem e movimentações de terra;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DEPUTADO ERIC COSTA

4. A realização de inspeção específica no conjunto habitacional em construção nas imediações da comunidade, para análise dos impactos ambientais relacionados à drenagem, escoamento hídrico, impermeabilização do solo, supressão vegetal e possível intervenção em áreas de preservação permanente;
5. Que sejam oficiados o Governo do Estado do Maranhão, por meio da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense, bem como os demais órgãos competentes, para apresentação integral das licenças ambientais, autorizações urbanísticas, projetos de drenagem, estudos técnicos, pareceres ambientais, autorizações de supressão vegetal e demais documentos relacionados às obras executadas na região;
6. Que seja igualmente oficiada a empresa responsável pela execução das obras do conjunto habitacional para apresentação das respectivas licenças ambientais, estudos técnicos, projetos de drenagem, autorizações de movimentação de terra e demais documentos comprobatórios da regularidade ambiental do empreendimento;
7. Que sejam convidados a acompanhar a vistoria representantes da:
 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão;
 - Ministério Público do Estado do Maranhão;
 - Defesa Civil;
 - Prefeitura Municipal de Imperatriz;
 - e demais órgãos técnicos competentes;
8. A elaboração e encaminhamento de relatório técnico conclusivo contendo eventuais recomendações e providências cabíveis aos órgãos responsáveis.

A presente proposição possui caráter preventivo, fiscalizatório e institucional, visando assegurar a proteção ambiental, a segurança das famílias atingidas, a preservação da dignidade da população local e a observância da legislação ambiental e urbanística vigente, evitando o agravamento dos danos já constatados.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, EM 15 DE MAIO DE 2026.

ERIC COSTA
DEPUTADO ESTADUAL